

metros e com azimute plano de 277°08'20", chega-se na estação P-674 de coordenada N = 9.846.318,769m e E = 181.921,870m; desta, seguindo com uma distância de 208,59 metros e com o azimute plano de 315°03'23", chega-se na estação P-675 de coordenada N = 9.846.466,412m e E = 181.774,517m; desta, seguindo com uma distância de 353,90 metros e com o azimute plano de 306°34'58", chega-se na estação P-676 de coordenada N = 9.846.677,330 e E = 181.490,336m; desta, seguindo com uma distância de 261,74 metros e com o azimute plano de 319°57'16", chega-se na estação P-677 de coordenada N = 9.846.877,702m e E = 181.321,933m; desta, seguindo com uma distância de 318056 metros e com o azimute plano de 277°36'34", chega-se na estação P-678 de coordenada N = 9.846.919,886m e E = 181.006,177m; desta, seguindo com uma distância de 303,12 metros e com o azimute plano de 290°21'34", chega-se na estação P-679 de coordenada N = 9.847.025,345m e E = 180.721,990m; desta, seguindo com uma distância de 283,80 metros e com o azimute plano de 328°43'21", chega-se na estação P-680 de coordenada N = 9.847.267,902m e E = 180.574,644m; desta, seguindo com uma distância de 184,87 metros e com o azimute plano de 293°44'35", chega-se na estação P-541 de coordenada N = 9.847.342,337 e E = 180.405,422m; desta, seguindo com uma distância de 829,00 metros e com o azimute plano de 310°40'26", chega-se na estação P-543 de coordenada N = 9.847.882,639m e E = 179.776,685m; desta, seguindo com uma distância de 207,39 metros e azimute plano de 317°45'38", chega-se no marco M-1 de coordenada N = 9.848.036,180m e E = 179.637,269m; desta, seguindo com uma distância de 1.150,05 metros e com o azimute plano de 324°01'21", chega-se no marco M-1 de coordenada N = 9.848.966,857m e E = 178.961,648m; desta, seguindo com uma distância de 2.145,26 metros e com o azimute plano de 31°06'54", chega-se no marco M-5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui foram levantadas com o GPS de Navegação e estão referenciadas ao Meridiano CENTRAL°00' fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exmo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 31 de agosto de 2017.  
DANIEL NUNES LOPES  
PRESIDENTE DO ITERPA

**Protocolo: 222216**

**PROCESSO Nº: 2009/75021-ITERPA**  
**INTERESSADO: MATHIAS GALVÃO NASCIMENTO**  
**MUNICÍPIO: PARAUPEBAS**  
**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO**

AUTORIZO, com fulcro no art. 17 da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO nº 00000075, Memorial nº 0036/1993, constante do Livro nº 93, fl. nº 130, expedido em 24 de março de 1993, em favor de GERSON OLIVEIRA DE SOUZA, referente a área de 49ha.19a.87ca. (quarenta e nove hectares, dezenove ares e oitenta e sete centiares), no Município de Parauapebas, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área: de 49ha.19a.87ca. (quarenta e nove hectares, dezenove ares e oitenta e sete centiares), para: 45ha.75a.63ca. (quarenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e sessenta e três centiares).

Publique-se.  
Belém(PA), 31 de agosto de 2017.  
Daniel Nunes Lopes  
Presidente

**Protocolo: 222233**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2004/230277	Carmelita Amaral de Souza	Sítio Santo Antônio	57ha68a94ca	Capanema	786/2017
2009/41198	Maria Helena da Silva e Silva	Sítio Santa Helena	09ha00a71ca	Igarapé-Açu	787/2017
2009/169818	Francisco Machado de Aguiar	Sítio São Francisco	00ha15a08ca	Igarapé-Açu	788/2017
2008/400868	Martinho do Nascimento Teixeira	Sítio Santo Antônio	91ha46a73ca	Igarapé-Açu	789/2017

2013/329580	Mario Vanderlei Cordeiro de Brito	Sítio Boa Fé	76ha18a60ca	Bom Jesus do Tocantins	790/2017
2015/559755	Leocino Ferreira Costa	Sítio Santa Maria	42ha08a81ca	Goianésia do Pará	791/2017
2009/97567	Raimundo dos Santos e Silva	Sítio Santa Maria	22ha25a47ca	Eldorado dos Carajás	792/2017
2009/108557	Jacir Gomes dos Santos	Fazenda Santa Maria	91ha54a77ca	Eldorado dos Carajás	793/2017
2010/16918	João Batista Ribeiro da Silva	Fazenda Céu Azul	47ha64a08ca	Eldorado dos Carajás	794/2017

Belém(PA), 31.08.2017  
Daniel Nunes Lopes - Presidente

**Protocolo: 222629**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1996/85256	Maria Dirce Prist Lobato de Azevedo	Fazenda Angelintheua	802ha01a48ca	Moju	795/2017

Belém(PA), 31.08.2017  
Daniel Nunes Lopes - Presidente

**Protocolo: 222643**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2011/532849	Ideglan do Nascimento Pinheiro	Fazenda Visão Norte	424ha16a39ca	Taiandã	784/2017

Belém(PA), 31.08.2017  
Daniel Nunes Lopes - Presidente

**Protocolo: 222271**

**PORTARIA Nº 781, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 33.363,3981ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2017/279602.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 33.363,3981 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares), insere no Município de Goianésia do Pará denominada "GLEBA JOTUBA", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-A01, de coordenada N = 9.595.982,817m e E = 730.063,952m; deste, segue confrontando com a Gleba Água Fria, com a distância de 25,57 m e azimute plano 162°35'08" até o marco M-0008, de coordenada N = 9.595.958,399m e E = 730.071,550m; 2.589,58 m e azimute plano 163°39'34" até o marco M-0677, de coordenada N = 9.593.471,100m e E = 730.794,562m; 2.245,31 m e azimute plano 163°13'49" até o marco M-2669, de coordenada N = 9.591.319,213m e E = 731.437,545m; 5.918,67 m e azimute plano 072°55'45" até o marco M-0004, de coordenada N = 9.593.043,890m e E = 737.101,070m; 61,20 m e azimute plano 073°05'15" até o marco M-0002, de coordenada N = 9.593.061,558m e E = 737.159,680m; deste, acompanhando a

configuração pela M/E do Rio Ararandeuá, com a distância de 5.903,365 m até o marco M-A02, de coordenada N = 9.589.916,731m e E = 738.618,029m; 102,12 m e azimute plano 248°04'05" até o ponto P-1168, de coordenada N = 9.589.878,808m e E = 738.523,180m; deste, segue confrontando com a Gleba Rouxinou, com a distância de 158,41 m e azimute plano 250°31'26" até o marco M-0710, de coordenada N = 9.589.826,338m e E = 738.373,660m; 797,69 m e azimute plano 253°25'32" até o marco M-1164, de coordenada N = 9.589.600,577m e E = 737.608,337m; 275,38 m e azimute plano 253°12'31" até o marco M-1159, de coordenada N = 9.589.521,636m e E = 737.344,426m; 502,72 m e azimute plano 253°37'06" até o marco M-1144, de coordenada N = 9.589.380,976m e E = 736.861,634m; 235,22 m e azimute plano 253°34'08" até o marco M-1143, de coordenada N = 9.589.314,966m e E = 736.635,793m; 509,58 m e azimute plano 254°18'13" até o marco M-A415, de coordenada N = 9.589.178,245m e E = 736.144,742m; 701,16 m e azimute plano 254°51'47" até o marco M-0591, de coordenada N = 9.588.996,731m e E = 735.467,278m; deste segue confrontando com a Gleba Penha, com a distância de 1.525,45 m e azimute plano 341°37'42" até o marco M-A648, de coordenada N = 9.590.445,988m e E = 734.989,821m; 666,77 m e azimute plano 251°25'46" até o marco M-A649, de coordenada N = 9.590.235,089m e E = 734.357,082m; 49,69 m e azimute plano 161°56'23" até o marco M-A650, de coordenada N = 9.590.187,793m e E = 734.372,380m; 332,69 m e azimute plano 251°20'13" até o marco M-A651, de coordenada N = 9.590.082,051m e E = 734.056,842m; 648,81 m e azimute plano 161°32'47" até o marco M-A652, de coordenada N = 9.589.465,942m e E = 734.260,807m; 1.322,27 m e azimute plano 252°39'59" até o marco M-A654, de coordenada N = 9.589.074,894m e E = 732.997,298m; ; deste, segue confrontando com a Gleba Manaim, com a distância de 1.593,39 m e azimute plano 341°30'09" até o marco M-A653, de coordenada N = 9.590.587,571m e E = 732.495,214m; 5.147,15 m e azimute plano 252°18'19" até o marco M-A647, de coordenada N = 9.589.034,320m e E = 727.586,646m; 2.238,98 m e azimute plano 167°01'15" até o marco M-A645, de coordenada N = 9.586.850,850m e E = 728.084,562m; 1.979,47 m e azimute plano 073°35'54" até o marco M-A03, de coordenada N = 9.587.405,490m e E = 729.985,250m; ; deste, segue confrontando com a Gleba Rouxinou, com a distância de 30,78 m e azimute plano 164°20'19" até o marco M-A726, de coordenada N = 9.587.375,830m e E = 729.993,490m; 1.605,07 m e azimute plano 164°00'45" até o marco M-A719, de coordenada N = 9.585.831,414m e E = 730.432,041m; 493,54 m e azimute plano 167°14'00" até o marco M-1090, de coordenada N = 9.585.349,692m e E = 730.539,991m; 255,80 m e azimute plano 170°57'46" até o marco M-1091, de coordenada N = 9.585.096,911m e E = 730.579,582m; 250,11 m e azimute plano 179°37'58" até o marco M-1092, de coordenada N = 9.584.846,740m e E = 730.580,592m; 249,15 m e azimute plano 172°44'54" até o marco M-1093, de coordenada N = 9.584.599,450m e E = 730.611,462m; 534,78 m e azimute plano 161°24'33" até o marco M-1094, de coordenada N = 9.584.092,038m e E = 730.780,792m; 275,60 m e azimute plano 156°03'30" até o marco M-1097, de coordenada N = 9.583.839,817m e E = 730.892,063m; 526,23 m e azimute plano 155°36'35" até o marco M-1098, de coordenada N = 9.583.359,905m e E = 731.108,283m; 536,27 m e azimute plano 156°20'45" até o marco M-1099, de coordenada N = 9.582.868,054m e E = 731.322,324m; 254,01 m e azimute plano 162°50'24" até o marco M-1100, de coordenada N = 9.582.625,113m e E = 731.396,705m; 471,40 m e azimute plano 168°52'04" até o marco M-1101, de coordenada N = 9.582.162,241m e E = 731.486,635m; 563,05 m e azimute plano 160°08'42" até o marco M-1148, de coordenada N = 9.581.632,060m e E = 731.676,650m; deste, segue confrontando com a Gleba Liberdade, com a distância de 134,37 m e azimute plano 250°05'15" até o marco M-1151, de coordenada N = 9.581.586,589m e E = 731.550,175m; 239,04 m e azimute plano 253°49'27" até o marco M-1152, de coordenada N = 9.581.520,529m e E = 731.320,374m; 219,68 m e azimute plano 251°26'15" até o marco M-1153, de coordenada N = 9.581.451,079m e E = 731.111,903m; 225,80 m e azimute plano 252°46'55" até o marco M-1154, de coordenada N = 9.581.384,738m e E = 730.896,003m; 228,69 m e azimute plano 253°03'03" até o marco M-0622, de coordenada N = 9.581.318,578m e E = 730.677,032m; 15,32 m e azimute plano 258°16'01" até o marco M-0621, de coordenada N = 9.581.315,498m e E = 730.662,022m; 1.899,83 m e azimute plano 253°14'00" até o marco M-0355, de coordenada N = 9.580.771,666m e E = 728.841,185m; deste, segue